



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 654/2010, de 30 de junho de 2010.

Autoriza o Poder Público Municipal de Itati/RS a firmar convênio com o Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem - DAER, órgão do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

LUIS CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Município de Itati autorizado a firmar convênio com o Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem – DAER, órgão do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para execução do Projeto a seguir descrito:

Recuperação, drenagem e recapeamento de 17.400m² (dezessete mil e quatrocentos metros quadrados numa extensão de 1.285m, além de asfaltamento de 13.331,36m² (treze mil trezentos e trinta e um mil e trinta e seis metros quadrados) numa extensão de 1.666,42 (mil seiscentos e sessenta e seis metros e quarenta e dois centímetros) nas avenidas Eugênio Bobsin e

Nestor Becker, entre o trevo de acesso até a ponte sobre o Rio Três Forquilhas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na Lei Municipal nº 617/2009 e suas alterações.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 30 de junho de 2010.

LUIS CARLOS CHAVES

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

JUSTIFICATIVA

O Poder Público Municipal de Itati, após tratativas junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul e encaminhamento de projeto, foi contemplado com destinação de verba estadual para realizar asfaltamento e recuperação das Avenidas Nestor Becker e Eugênio Bobsin em toda sua extensão.

Para tanto, se faz necessária a urgente aprovação da autorização Legislativa para que o Município possa firmar o referido Convênio, consoante objeto que consta no corpo da Lei.

Em face da urgência para o início dos trabalhos, já que em face da Legislação eleitoral os convênios firmados com o Governo do Estado devem estar publicados na imprensa oficial até o dia 03 de julho do corrente ano, solicitamos a esta egrégia Câmara de Vereadores a tramitação do presente projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente

Itati, 30 de junho de 2010.

LUIS CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal